

**Carta-Circular nº 086/2019-1ª/SL**

Montes Claros (MG), 16 de julho de 2019.

**Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 003/2019 – Pregão Eletrônico**

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 003/2019 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e manutenção predial nas dependências da sede da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? **Resposta:** Já existe. Atual prestadora é a empresa: Perphil Serviços Especiais EIRELI – CNPJ: 04.712.320/0001-25.
2. Qual a data término do atual contrato? **Resposta:** O atual contrato vencerá em 28/07/2019.
3. Qual a data estimada para início das atividades? **Resposta:** Após a assinatura do novo Contrato.
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente? **Resposta:** 15 (quinze) Empregados. Está detalhado no Edital e seus anexos.
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente? **Resposta:** Os salários estão de acordo com a decisão do CCT – Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores? **Resposta:** Está detalhado no Edital e seus anexos.
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade? **Resposta:** Sindicato dos Empregados em Turismo, Hosp., Asseio e Conservação, Trabalhos Temporários, Prest. de Serviços Terceirizados e Rec. Humanos do Norte de Minas – CNPJ: 25.229.055/0001-07. Deverá cumprir o Edital e seus anexos.
8. Qual o horário de trabalho dos turnos? **Resposta:** Está detalhado no Edital e seus anexos.
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? **Resposta:** Está detalhado no Edital e seus anexos.



10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa? **Resposta:** Sim. Ligações em todos os bairros. R\$ 2,85 por trecho.
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos? **Resposta:** Conforme Edital não há previsão de adicional de periculosidade.
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual? **Resposta:** Conforme Edital não há previsão de adicional de insalubridade.
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição? **Resposta:** O detalhamento encontra-se no Edital e seus anexos.
14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada (1 hora por dia)? **Resposta:** Conforme Edital não há postos com jornada de trabalho de 12 x 36.
15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo? **Resposta:** Todas as discussões serão realizadas no âmbito do instrumento contratual.
16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência? **Resposta:** Fineza considerar a previsão do Anexo III do Edital.
17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança? **Resposta:** Todas as discussões serão realizadas no âmbito do instrumento contratual.
18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato? **Resposta:** Sim.
19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade? **Resposta:** Todas as discussões serão realizadas no âmbito do instrumento contratual.



20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item? **Resposta:** Todas as discussões serão realizadas no âmbito do instrumento contratual.
21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real? **Resposta:** Todas as discussões serão realizadas no âmbito do instrumento contratual.
22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **Resposta:** Conforme disposto no Edital e seus anexos.
23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **Resposta:** Conforme disposto no Edital e seus anexos.
24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **Resposta:** Todas as discussões serão realizadas no âmbito do instrumento contratual.
25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? **Resposta:** Poderá ser realizado por folha de ponto.
26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato? **Resposta:** Fineza verificar no Edital e seus anexos.
27. Qual o respectivo percentual de ISSQN? **Resposta:** De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 033, de 28 de dezembro de 2010, corresponde a **3%** (três por cento).
28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? **Resposta:** Fineza atender o Edital e seus anexos.
29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? **Resposta:** Fineza atender o Edital e seus anexos.
30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? **Resposta:** Fineza atender o Edital e seus anexos.
31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações? **Resposta:** A base legal já está prevista no Edital, fineza consultá-lo.



32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)? **Resposta:** Fineza consultar a planilha disponibilizada junto ao Edital.
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados? **Resposta:** Sim.
34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses? **Resposta:** Os pagamentos serão realizados de acordo com os prazos e condições previstas no instrumento de contrato.
35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria? **Resposta:** Fineza consultar o Edital.
36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT? **Resposta:** Fineza consultar item 21 do Edital.
37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa? **Resposta:** Fineza consultar o item 3 do Edital.
38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances? **Resposta:** A desclassificação de propostas nessa fase obedecerão ao que se estabelece no subitem 7.1.10 do Edital.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª/SR

/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: la.sl@codevasf.gov.br